



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1331/2008-2017
PS/cm.

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0021-2017**, de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”, que dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas de responsabilização contra causador de pichação e/ou seus responsáveis, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 22 de agosto de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP